ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 69/2025, de 20 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2222/2025, de 18 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 560.604,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.001.10.301.80.2040-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$26.963,48
2.604.0000600 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário AB 26.963,48

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
06.003.10.305.85.2310-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$82.014,00
2.604.0000605 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário VS 82.014,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2351-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$65.936,92
2.605.0000000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 65.936,92

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06.006.10.302.84.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$175.823,20
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 175.823,20

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06.006.10.302.84.2049-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO R$40.176,80
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 40.176,80

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06.006.10.302.84.2051-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$17.023,10
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 17.023,10

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06.006.10.302.84.2052-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$36.000,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 36.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
06.006.10.303.81.2142-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$71.868,08
2.621.0000602 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 71.868,08

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.001.20.122.6.1072-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$44.798,92
2.755.0000000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 44.798,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$26.963,48
2.604.0000600 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário AB 26.963,48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$82.014,00
2.604.0000605	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal Venc. Agentes Comunitário VS	82.014,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$65.936,92
2.605.0000000	(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	65.936,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$175.823,20
2.621.0000603	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	175.823,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$40.176,80
2.621.0000603	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.176,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$17.023,10
2.621.0000603	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	17.023,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$36.000,00
2.621.0000603	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	36.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$71.868,08
2.621.0000602	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	71.868,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$44.798,92
2.755.0000000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	44.798,92

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 20 de Junho de 2025, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191 Assinado de forma digital por JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191

JOAO SALOMAO PIMENTA
..461-**
PREFEITO MUNICIPAL